



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA n.º525/2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS AO SENHOR FERNANDO RODRIGUES RICARDO"**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder** ao Senhor Fernando Rodrigues Ricardo, CPF nº \*\*\*.118.902-\*\*, e RG \*\*206\*\* SSP/RO, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, um adiantamento de Fundos no valor total de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), para suprir despesas que são imprevisíveis, extraordinárias e emergenciais, sendo: **circuito traqueia de silicone adulto 22 x1200, conexão em Y P/válvula respiratória s/furo da unidade mista Maria Aparecida Mauricio**, uma vez que, está secretaria não tem processo em licitação para os devidos materiais e considerando que os equipamentos apresentam problemas que necessitam de reparos para evitar danos maiores sendo de emergência para o respirador da unidade, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha Principal n.º 224

Elemento de Despesa n.º 33.90.30-00

Valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias contados da data correspondente ao crédito, conforme o Artigo 16 da Lei Ordinária n.º 1392, de 21/07/2023.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 17 da Lei Municipal 1392 de 21/07/2023.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 19 da Lei Municipal n.º. 1392, de 21/07/2023, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A Secretaria Municipal de Finanças e Administração efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara/ RO, 04 de dezembro de 2023.

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de Posse nº. 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **RENARA GONÇALVES DA SILVA, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 04/12/2023 às 09:12, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 04/12/2023 às 13:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **149758** e o código verificador **1D119D26**.

**Cientes**

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	04/12/2023 09:29
2	Fernando Rodrigues Ricardo	***.118.902-**	05/12/2023 07:51

**Respostas**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 1485	05/12/2023	<a href="#">150635</a>

Referência: [Processo nº 1-2178/2023](#).

Docto ID: 149758 v1